



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.012 de 26 de março de 2013 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências".

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 37 da Lei Municipal nº 1.012, de 26 de março de 2013, a fim de aumentar o número de cargos de Professor, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37 ...

Nº de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária
25	Professor	22 horas semanais
01	Supervisor Educacional	40 horas semanais

...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.012, de 26 de março de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2024.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br

[arta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 140
Data 20/03/2024
Ass. J. P. [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo aumentar o número de cargos de provimento efetivo de PROFESSOR de 20 (vinte) para **25 (vinte e cinco)**, a fim de atender necessidades da administração municipal, conforme especificado e justificado no memorando nº 17/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (em anexo).

Analisando o referido memorando, verificamos que em razão do aumento do número de alunos tornou-se necessário ampliar o quadro de cargos efetivos de Professor para atender a demanda existente e as projeções futuras, a fim de oferecer condições adequadas para a Educação de nosso Município.

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / [\[arta@pmmontauri.com.br\]\(mailto:arta@pmmontauri.com.br\)](mailto:m</p></div><div data-bbox=)

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

MEMORANDO Nº 017/2024/SMEC

Montauri, 18 de março de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal

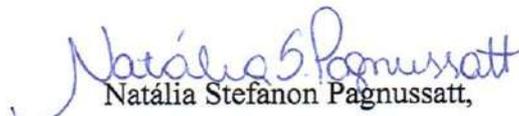
Assunto: Aumento do número de cargos de professor disponíveis para a rede municipal de educação demanda que hora se apresenta no Município de Montauri-RS.

Venho através deste solicitar o aumento de 20 para 25 cargos de professores no plano de carreira do magistério, considerando que atualmente estão sendo ocupados 20 cargo e em virtude do expressivo aumento do número de alunos, a realização de divisões de turmas buscando manter a qualidade do atendimento educacional, otimizar o trabalho das professoras e ofertar uma educação que proporcione um desenvolvimento integral aos alunos, e as projeções futuras, considera-se indispensável dispor do aumento de cargos .

Onde que, por meio deste instrumento o objetivo é oferecer condições adequadas para o desenvolvimentos das atividades escolares nas Escolas EMEI Picoli Bambini e EMEF Borges de Medeiros, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, de acordo com as necessidades que se apresentam para o ano letivo de 2024 e projeções para próximos anos letivos.

Pelas razões acima expostas, entendemos que se faz extremamente necessário a ampliação do quadro de professores no Plano de Carreira do Magistério no Município de Montauri. Sendo o que se apresenta para o momento, e certo do atendimento da solicitação, desde já agradeço.

Cordialmente.


Natália Stefanon Pagnussatt,

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Ilmo Sr°.
Jairo Roque Roso
Prefeito Municipal de Montauri-RS
Montauri-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

MUNICÍPIO DE MONTAURI

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação dos seguintes cargos:

- 5 cargos de professor, vencimento R\$ 2.602,84;

Declaro existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GASTO COM PESSOAL Nº 002/2024

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Criação de 5 cargos de professor.		
	2024	2025	2026
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	131.183,05	182.153,25	191.260,91
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====>	131.183,05	182.153,25	191.260,91
Mecanismo de Compensação	(x) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: A metodologia de cálculo utilizou como parâmetros os vencimentos citados acima, tendo como base a folha de salários do mês de março/2024. Para os exercícios de 2025 e 2026 estimou-se uma projeção de aumento de 5%.

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida atual, período março/2023 à fevereiro/ 2024	21.292.322,77
Gasto Total Atual com Pessoal, período março/2023 à fevereiro/ 2024	7.346.106,33
Acréscimo com o Aumento de Padrão Proposto	131.183,05
Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	7.477.289,38
Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	34,50%
Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	35,12 %

Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecimento no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

Montauri, 21 de março de 2024.


Claudia Lasta

Contadora - CRC: 090244/O-8

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 1220/2021, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos

Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades Ensino Infantil - Pré-escola
Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Escola Borges
Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades da Creche Municipal

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias nº 1.314/2023 para o exercício de 2024, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos:

Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades Ensino Infantil - Pré-escola
Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Escola Borges
Programa:	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO
Ação:	Manutenção Atividades da Creche Municipal

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações:

Dotação (ões) Orçamentária(s) Projetos/Atividades	Elemento(s) de despesa	Recursos
2053-Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Escola Borges	3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20- Mde 31- Fundeb
2059 - Manutenção Atividades Infantil - Pré-escola	31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2061- Manutenção Atividades da Creche Municipal	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	

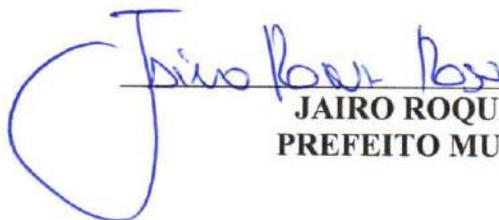
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

JAIRO ROQUE ROSO, Prefeito Municipal de Montauri/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro 002/2024 do Poder Executivo, para o Aumento de Despesa com Pessoal, declaro existir recursos para a execução da ação, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
2053-Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Escola Borges	3.1.90.04.00.0000	20- Mde
2059 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Pré-escola	3.1.90.11.00.0000	31- Fundeb
2061- Manutenção Atividades da Creche Municipal	3.1.90.13.00.0000	

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Montauri (RS), 21 de março de 2024.



JAIRO ROQUE ROSO
PREFEITO MUNICIPAL